



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 202, DE 01 DE JULHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **109.846,51**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0202.04.122.0001.2421.319094.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	100.000,00
02.0232.02.061.0001.2054.319094.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA -	4.446,51
10.1001.12.361.0001.2522.339047.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	5.400,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações **109.846,51**

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **109.846,51**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0202.04.122.0001.2638.339030.100	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS -	100.000,00
02.0232.02.061.0001.1227.449052.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	4.446,51
10.1001.12.361.0001.2522.319034.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	5.400,00

Total Redução - Anulação de Dotação **109.846,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 01 de Julho de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício